



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.966, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

(CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE ACORDO COM O ÍNDICE FIXADO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Concede-se revisão geral anual aos vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, art. 66, X da Lei Orgânica Municipal e do art. 2°, *caput*, da Lei Municipal n° 4.303, de 14 de junho de 2017, no montante de 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), índice oficial fixado pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 2° Autoriza-se a atualização das tabelas de referências e vencimentos básicos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, constantes dos anexos I e II da Lei Municipal n° 4.303, de 14 de junho de 2017, mediante Ato da Mesa Diretora.

Art. 3° Concede-se atualização no valor do vale alimentação e na gratificação por formação superior e complementar à aquela exigida como requisito do emprego público, no mesmo índice de revisão adotado no art. 1° desta lei, nos termos dos artigos 3° e 4°, da Lei Municipal n° 4.303, de 14 de junho de 2017.


Art. 4° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

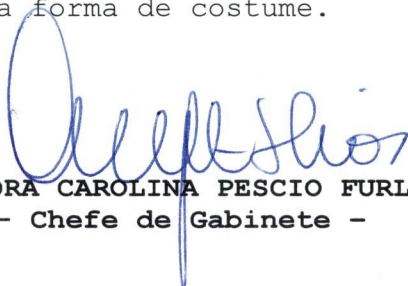
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de fevereiro do ano corrente, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 4.303, de 14 de junho de 2017.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

Projeto de lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dois Córregos. Vinícius de Oliveira Gonçalves (Presidente), Ronaldo Aparecido Rodrigues (1ª Secretário) e José Agostino Salata (2ª Secretário).